



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

INTRODUÇÃO-ANUIDADE UNDIME - PARA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)	02
2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)	02
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)	02
4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)	03
5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)	03
6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)	03
7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)	03
8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)	03
9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)	04
10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)	04
11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)	04
12 - IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)	04
13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)	04



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para o pagamento da anuidade da UNDIME/SP – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo.

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação seccional de São Paulo (Undime-SP) é a instituição que, há 36 anos, representa as 645 redes municipais de educação do Estado de São Paulo, e que tem por missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação (DMEs) e o Secretário de Educação do Distrito Federal para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios e do DF, com qualidade social.

Anuidade de pagamento, ou seja, 365 (trezentos e sessent e cinco) dias de associação da Diretoria Municipal de Educação de Guaíra-SP com a UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação).

1. Descrição da necessidade (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

Se faz necessário efetuar o recolhimento da taxa de anuidade, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo) que tem como vencimento o **dia 27/02/2026** para que a Diretoria Municipal de Guaíra possa continuar recebendo o suporte necessário relacionado às ultimas atualizações em Financiamento Público, Educação Integral e Integradora, avaliações externas, inovação e tecnologia, Educação Especial e Inclusiva, alfabetização, carreira, regime de colaboração e cooperação, infância, democracia, entre demais pautas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

A Contratação está prevista no PCA 2026 sob a seguinte identificação:

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Data Publicação: 01/01/2026

Id. do Item no PCA: 57

Classe/Grupo: NPCA 2026057 – Serviços Pessoa Jurídica

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho da Prefeitura Municipal de Educação, à conta do tesouro, Outros Serviços de Pessoa Jurídica – funcional: 12.361.0014.2026.0000 ficha 214.

A solicitação de inscrição poderá, devido à inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Dessa forma, a singularidade também se caracteriza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Anuidade de pagamento, ou seja, 365 (trezentos e sessent e cinco) dias de associação da Diretoria Municipal de Educação de Guaíra-SP com a UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Dessa forma, a anuidade do pagamento da UNDIME (CNPJ: 59.480.558/0001-64) poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação será de R\$ 2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

Contratação de anuidade, por inexigibilidade de licitação.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Trata-se de pagamento de anuidade de prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

09. DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS PRETENDIDOS(Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Dr. João Batista Santana, 1875-Jardim Alegria- Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Diretoria Municipal de
Educação

Como associado da Undime São Paulo o município de Guairá-SP tem direito a:

- 1) Informações regulares de programas e políticas educacionais por meio de e-mail e diversas mídias;
- 2) Lembretes e informes sobre cronogramas e datas importantes para a gestão educacional;
- 3) Assessoria jurídica para questões educacionais gerais;
- 4) Participação gratuita do Dirigente Municipal de Educação (DME) no Fórum Estadual da Undime SP;
- 5) Custeio da Estadia e da alimentação do DME, no Fórum Estadual da Undime SP;
- 6) Participação Gratuita do DME em todas as formações estaduais ou regionais da Undime SP;
- 7) Participação com descontos ou gratuitas de técnicos das secretarias em cursos e formações estaduais ou regionais da Undime SP;
- 8) Apoio para obtenção de informações educacionais junto a órgãos estaduais e federais;
- 9) Formações e reuniões periódicas de atualização sobre programas, legislação e atualidades da gestão educacional.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Emissão da nota de empenho em favor da referida UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação para pagamento de boleto com vencimento para 27/02/2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

No escopo da contratação como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

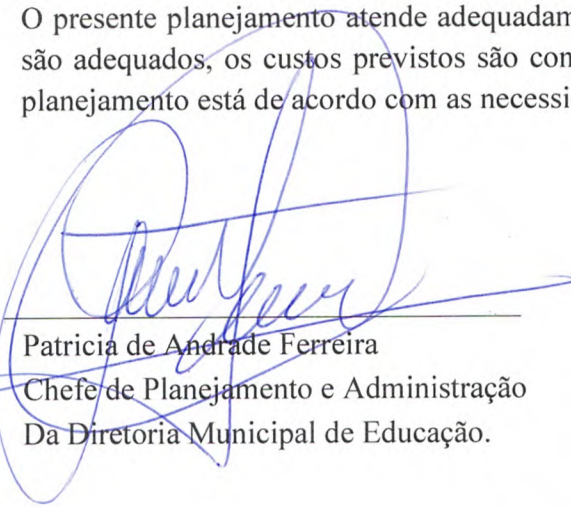
12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, §1º, Inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso XIII, da Lei 14.133/2021).

O presente planejamento atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas do demandante.

Guairá-SP, 02 de fevereiro de 2026.


Patricia de Andrade Ferreira
Chefe de Planejamento e Administração
Da Diretoria Municipal de Educação.

Fwd: Associação Undime SP 2026: Chegou a hora!

1 mensagem

UNDIME - SP <undimesp@undime-sp.org.br>

3 de fevereiro de 2026 às 09:45

Para: COMPRAS EDUCAÇÃO <compraseduca@gmail.com>

pse

UNDIME / SP



UNDIME SP

União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo

Endereço: Rua Barão de Itapetininga, nº 46 - Conj. 1311 e 1321

República - São Paulo/SP - CEP: 01.042-001

Telefone: (11) 3121-4320

Nossos canais de comunicação oficiais: <https://linktr.ee/UndimeSaoPaulo>

----- Forwarded message -----

De: **UNDIME - SP** <undimesp@undime-sp.org.br>

Date: sex., 9 de jan. de 2026 às 16:33

Subject: Associação Undime SP 2026: Chegou a hora!

To: Educação Municipal <diretoriamunicipalguaira@gmail.com>, <diretoria.educacao@guaira.sp.gov.br>

União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo



**Renove sua associação
à Undime SP**

Siga fortalecendo a educação pública do seu município.

A **gestão da educação pública municipal** exige decisões cada vez mais qualificadas, informação segura e articulação permanente com os **espaços onde as políticas educacionais são definidas**.

É para apoiar esse desafio que a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo (Undime SP) **atua há quase quatro décadas em defesa dos municípios paulistas**.

Em 2025, seu município fez **parte dessa rede**. Agora, convidamos você a **renovar a associação para 2026** e continuar integrado a uma instituição reconhecida como **referência estadual** na formulação e implementação de políticas públicas de educação básica.

A Undime SP **articula, mobiliza e integra** Dirigentes Municipais de Educação e suas equipes técnicas, promovendo uma **atuação colaborativa**, com equidade social e foco na aprendizagem. No último ano, estivemos presentes em **528 municípios paulistas**, ampliando o diálogo, a formação e o apoio à gestão educacional.

Por que renovar a associação do seu município à Undime SP?

- **Representatividade institucional** nos principais espaços de decisão da política educacional;
- **Apoio técnico especializado** para a gestão municipal da educação;
- **Formações, eventos e seminários** voltados à qualificação das equipes;
- **Informações seguras e atualizadas** sobre normas, programas e sistemas;
- **Integração** a uma rede colaborativa de municípios paulistas.

Como realizar a renovação para 2026?

1. O Secretário de Educação do seu município deve **preencher o formulário de atualização cadastral** disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe2fK7yPss45h4fQTW2vze4XSMoUT3RiEiPCaLRcq3vIVRZIQ/viewform?usp=dialog>
2. O **boleto** para pagamento da anuidade **já foi enviado ao e-mail da Secretaria de Educação do seu município** e deverá ser quitado

dentro do prazo estabelecido no documento. **Verifique se todas as informações do boleto referentes ao seu município estão corretas;**

3. Com a confirmação do pagamento, **o município permanece no quadro de associados** da Undime SP, com acesso a **todos os benefícios;**
4. O Secretário de Educação e um Técnico do município **serão incluídos em novos grupos de WhatsApp**, com informações, orientações e atualizações diárias.

Acompanhe nosso trabalho

Site: <https://www.undime-sp.org.br/>

Instagram: [@undimesaopaulo](#)

Facebook: [Undime São Paulo](#)

Fale conosco

E-mail: undimesp@undime-sp.org.br

Equipe Undime SP

Coordenadora Institucional – Lélia Hartmann:

(11) 91950-0101

Assessora Técnica e Financeiro – Marli Giovanini:

(11) 94262-8787

Assessora Pedagógica – Iris Vanessa Annunciato:

(11) 99929-5957

Auxiliar Administrativa e Financeira – Samira Beloto:

(11) 92120-2399

Analista de Marketing e Comunicação – Letícia Agata Nogueira:

(11) 99772-4854

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, horário de Brasília.

Juntos, fortalecendo a educação pública municipal.



Rua Barão de Itapetininga, 46 – 13º andar – Cjs. 1311 e 1321
CEP: 01042-001 – República - São Paulo/SP

 **Guaíra.pdf**
5K

Santander | 033-7 |

Recibo do Pagador

Vencimento	27/02/2026	Agência/Código do Beneficiário	0083-3 / 1294660	Número do Documento	1245	Nosso Número	000000015943 3
Valor do Documento	2.754,00	(-) Descontos		(+) Acréscimos		(=) Valor Cobrado	

Pagador GUAÍRA - CNPJ 48.344.014/0001-59
Rua Av. José Alves Ferreira, 115 - - Centro - 17950-000 Guaíra-SP

Beneficiário Final

Beneficiário União Dirigentes Municipais De Educ Do Est Sp-Undime-Sp - CNPJ 59.480.558/0001-64 Autenticação Mecânica
Rua Barao De Itapetininga, 46 - 1311 E 1321 - 01042-000 São Paulo-SP

Santander | 033-7 |

03399.12941 66000.000001 15943.301018 1 13700000275400

Local de Pagamento					Vencimento	27/02/2026
Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento						
Beneficiário União Dirigentes Municipais De Educ Do Est Sp-Undime-Sp					59.480.558/0001-64	Agência/Código do Beneficiário
Rua Barao De Itapetininga, 46 - 1311 E 1321 - 01042-000 São Paulo-SP						0083-3 / 1294660
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	000000015943 3
09/01/2026	1245	DS	N	09/01/2026		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde Moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento	2.754,00
	COB. SIMPLES RCR	R\$				
Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções/Abatimento	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador GUAÍRA - CNPJ 48.344.014/0001-59
Rua Av. José Alves Ferreira, 115 - - Centro - 17950-000 Guaíra-SP

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



MUNICIPIO DE GUAIRA

AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676

48.344.014/0001-59

Exercício: 2026

em : 19/02/2026 10:03

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 50**Ficha Nº : **214** Processo Nº :

Unidade : 010902 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional : 12.361.0014.2026.0000 Atendimento ao Ensino Fundamental

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 220 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
544.700,00	0,00	-26.624,82	314.343,00	203.732,18

Data Histórico

19/02/2026 RESERVA DE DOTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE TAXA DE ANUIDADE UNDIME - UNIAO D
OS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SAO PAULO.VALOR DA RESERVA **2.754,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 2.754,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 200.978,18


Carlos Henrique Ferreira
CPF: 290.205.108-51
Diretor de Finanças



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
Educação

Analise de Risco

A análise de riscos visa identificar, avaliar, classificar e propor medidas preventivas e corretivas relacionadas aos possíveis eventos que possam comprometer a execução contratual com a UNDIME. Esta análise integra o planejamento da contratação, conforme disposto nos arts. 11, 18 §3º, 25 e 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, e busca subsidiar decisões estratégicas, promover maior eficiência, garantir e proteger o interesse público, especialmente quando se trata de serviço para toda a rede Municipal de Ensino.

Com base no Mapa de Riscos elaborado, observa-se que os riscos identificados apresentam diferentes níveis de gravidade, de acordo com sua probabilidade de ocorrência. Os riscos classificados como **alto** exigem maior atenção e ações preventivas robustas, uma vez que podem comprometer a segurança dos usuários, a reputação institucional e a viabilidade do serviço.

Se um município **não faz parte da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo**, ele pode enfrentar vários **impactos negativos** na gestão da educação pública municipal. A UNDIME é a principal entidade que representa tecnicamente os Secretários e Dirigentes Municipais de Educação e atua para articular, integrar e defender interesses do município junto às políticas públicas educacionais no estado e no país.

Principais riscos e desvantagens de não participar da UNDIME-SP

1. Menor influência nas decisões e políticas públicas

- A UNDIME-SP representa os municípios em espaços estratégicos de diálogo com o **MEC (Ministério da Educação)**, o **FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**, tribunais de contas e outras instâncias que influenciam diretamente programas e repasses federais/estaduais. Sem essa representação, o município pode ficar isolado nessas discussões e perder voz na definição de políticas e critérios que impactam a educação local.

2. Acesso reduzido a informações e atualizações técnicas

- A entidade oferece **informações atualizadas sobre normas, programas federais, cursos de formação e orientações legais** que ajudam os gestores a tomar decisões com segurança. Fora da UNDIME, a prefeitura ou secretaria pode demorar a saber de mudanças legais ou oportunidades de financiamento.

3. Menos apoio técnico e capacitação

- A UNDIME promove fóruns, seminários, encontros técnicos e formações (alguns com parcerias acadêmicas como com universidades) para qualificar a gestão educacional municipal. A falta de participação pode resultar em **menos capacitação para a equipe da educação**, reduzindo a possibilidade de melhoria contínua da gestão.

4. Dificuldade em mobilização e articulação coletiva

15



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



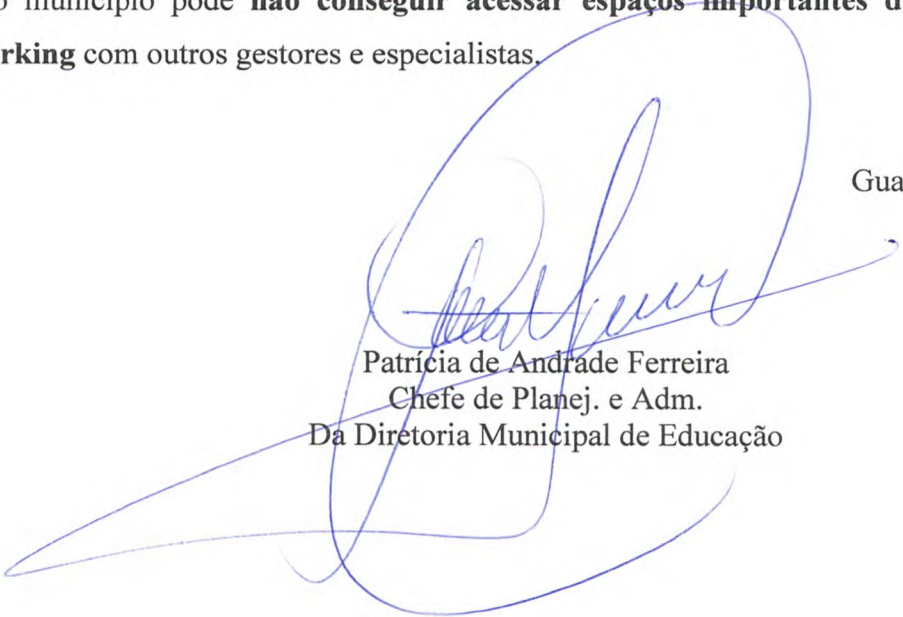
Diretoria Municipal de
Educação

- Muitas ações de mobilização e advoca (defesa de interesses dos municípios, como mudanças em critérios de distribuição de recursos) dependem da atuação coletiva da UNDIME. Um município isolado perde força nesse tipo de mobilização, o que pode afetar **recursos e condições da educação pública local**.

5. Exclusão de eventos técnicos e debates

- A participação em fóruns nacionais e estaduais, como o **Fórum Estadual da UNDIME-SP** ou o **Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação**, costuma exigir estar em dia com a associação. Sem isso, o município pode **não conseguir acessar espaços importantes de troca de experiências e networking** com outros gestores e especialistas.

Guaiára, 02 de fevereiro de 2026.


Patrícia de Andrade Ferreira
Chefe de Planej. e Adm.
Da Diretoria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parecer Técnico Administrativo - Análise de E.T.P

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Campo	Preenchimento
Setor Solicitante:	Diretoria Municipal de Educação
Natureza da Demanda:	Pagamento de Anuidade / Serviço de Terceiros (PJ)
Data da Elaboração do Parecer:	13/02/2026
Analista Responsável:	Monize Rocha Taniguti

1. DO PEDIDO/OBJETO

1.1. Objeto: Pagamento de Taxa de anuidade da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo.

1.2. Justificativa da Necessidade (Lei 14.133/2021, Art. 18, I): O ETP demonstrou adequadamente a necessidade pública da contratação?

[X] SIM

Comentário: A filiação é essencial para que a Diretoria Municipal de Educação mantenha acesso a suporte técnico sobre Financiamento Público, avaliações externas e inovações pedagógicas. A análise de risco destaca que a não participação isolaria o município de espaços estratégicos de diálogo com o MEC e o FNDE, além de reduzir o acesso a informações atualizadas e capacitações para a equipe.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RATEIO

2.1. Existência de Crédito:

[X] SIM Comentário: A despesa ocorrerá à conta do tesouro municipal

2.2. Classificação Orçamentária:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



- **Natureza da Despesa:** Outros Serviços de Pessoa Jurídica – funcional: 12.361.0014.2026.0000 ficha 214.
- **Estimativa de Custo:** R\$ 2.754,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

3. DA ANÁLISE COMPATIBILIDADE COM O PCA

3.1. Conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA): A contratação deve estar prevista no PCA vigente.

[X] SIM. A contratação está prevista no PCA 2026 sob o ID 57 (NPCA 2026057).

4. DA ANÁLISE TÉCNICA ADMINISTRATIVA E ENQUADRAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) atende formalmente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 (Art. 18, § 1º).

Item Obrigatório do ETP	Conformidade e Análise	Observações/Recomendação
a) Descrição da Necessidade	[X] Conforme	Necessidade de suporte técnico e jurídico especializado.
b) Alternativas de Solução	[X] Conforme	Pagamento de anuidade à entidade representativa de classe.
c) Requisitos da Contratação	[X] Conforme	Enquadramento por Inexigibilidade (Art. 74, III).
d) Estimativas de Quantidades	[X] Conforme	01 (uma) anuidade correspondente a 365 dias.
e) Levantamento de Mercado	[X] Conforme	Inviabilidade de competição devido à singularidade da entidade.
f) Justificativa da Solução	[X] Conforme	UNDIME-SP representa as 645 redes municipais do estado.
g) Estimativa de Valor	[X] Conforme	Valor fixado pela entidade em R\$ 2.754,00.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br planejamento@guaira.sp.gov.br



h) Justificativa do Parcelamento	[X] Conforme	Não se aplica por tratar-se de taxa anual única.
i) Resultados Pretendidos	[X] Conforme	Articulação coletiva e melhoria da qualidade social da educação.
j) Providências Prévias	[X] Conforme	Emissão de nota de empenho para vencimento em 27/02/2026.
k) Contratações Correlatas	[X] Conforme	Não identificadas dependências com outros objetos.
l) Impacto Ambiental	[X] Conforme	Não se aplica à natureza do serviço.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. Modalidade de Contratação Sugerida: [X] Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Parecer sobre a Modalidade: A estratégia está em conformidade? [X] SIM. Comentário: Fundamentado no Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, dada a notória especialização e singularidade dos serviços técnicos prestados pela UNDIME.

6. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Após análise detalhada do ETP, DFD e Mapa de Risco, esta Diretoria manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do planejamento. O processo apresenta grau de **prioridade alta** devido ao vencimento em 27/02/2026:

Encaminhamento:

1. Prosseguimento para **Reserva de Dotação Orçamentária**;
2. Designação formal da equipe de fiscalização (Gestor: Patrícia A. Ferreira; Fiscal: Sulamita J. T. Ferreira);
3. Envio à **Assessoria Jurídica** para ratificação da Inexigibilidade.

Esse é o parecer.

Guairá-SP, 06 de fevereiro de 2026

Monize Rocha Taniguti

Diretoria de Administração e Planejamento

Matrícula Funcional nº 1505